



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 13.580/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a expansão do Cemitério Municipal, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Soledade/RS, sob nº 18.905, situado na Travessa Nicanor Silveira, nº 16 (com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno), com área de 267,50 m², que tem as seguintes dimensões e confrontações:

ao Norte, mede 28 m (vinte e oito metros) e se divide com o Lote de n. 8;

ao Sul, mede 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) e se divide com parte do Lote n. 10;

ao Leste, mede 9,00 m (nove metros) e se divide com o parte do Lote n. 3;

ao Oeste, mede 11,00 m (onze metros) e se divide com a Travessa Fagundes Varella.

O citado imóvel se localiza no Bairro Farroupilha e no quarteirão formado pelas ruas Clóvis e Travessa Primo Sartori.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, 22 DE ABRIL DE 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.580

Soledade, 22 / 04 / 2022

